



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da décima Reunião de Comissão, realizada em conjunto entre os membros das Comissões Permanentes do ano de 2016.

Aos dois dias do mês de junho do ano corrente reúnem-se os Vereadores Alex Adriano da Cunha Silva, Amilton Donizete da Cruz Aguiar, Davi Pimenta Delgado, Geraldo Fonseca Neto, Mário Carvalho Delgado Júnior, Ronaldo Alves Rodrigues, Silvio Damião Nogueira da Silva e Tadeu Tavares de Matos, representantes das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para **analisarem os Projetos de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Legislativo nº 04/2016**, que “*Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito Aedes Aegypti*” e **nº 05/2016**, que “*Regulamenta o horário de funcionamento das farmácias e drogarias no Município de Lima Duarte, MG*” e **analisarem o Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo: PLO nº 07/2016**, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*”. Presente na reunião o Presidente desta Casa, Edil Antônio Alves de Paula e a Assessora Jurídica. **Em relação ao PLO nº 04/2016**, foi informado que o Poder Executivo encaminhou resposta ao Ofício nº **XX**, desta Casa, informando não haver regulamentação da Lei Municipal nº **XXX**, razão pela qual poderá ser analisado seu conteúdo com segurança. **Em relação ao PLO nº 05/2016**, foi questionado pelo Vereador Geraldo qual razão do projeto, se houve algum pedido de cidadãos. O Autor do Projeto, Vereador Silvio informou que a regulamentação foi pedida por um cidadão, que inclusive questionou as razões dos preços dos medicamentos subirem nos plantões das farmácias. O Vereador Mário informou que a Associação Comercial é a responsável por organizar junto com os farmacêuticos o funcionamento do plantão. A Assessora Jurídica informou que a Lei Federal nº 5.991/73 (regulamentada pelo Decreto nº 74.170/74) que “*Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providência*” é a responsável por regular o comércio de drogas e, em seu art. 56 é clara ao estabelecer que “*As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.*” Desta forma, no Município de Lima Duarte há uma lacuna na regulamentação dos horários de funcionamento deste tipo de comércio, razão pela qual é importante sua regulamentação, por meio de Lei, o que beneficiará toda população limaduartina, bem como os visitantes durante os finais de semana e feriados. Foi solicitado pelo Autor do projeto que seja encaminhada cópia para todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de medicamentos e para o Dirigente da Associação Comercial e marque uma reunião em data posterior com todos, para que estes possam conhecer o projeto e sobre ele possam colaborar para uma regulamentação em conformidade com seus interesses, para somente depois ser analisado pelas Comissões Permanentes. O que foi acordado pelos membros das comissões. **Em relação ao PLO nº 07/2016, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo**, foi solicitado pelo Vereador Amilton ocorra uma Audiência Pública para que as diretrizes e metas sejam expostas para a população evitando ocorra omissão desta Casa em relação à audiência obrigatória conforme estabelecem as Leis de Finanças Públicas. Depois de muita discussão entre os edis presentes ficou decidido que serão convocados os Secretários Municipais e o Servidor Luiz Roberto para comparecerem na próxima reunião de comissões para informarem sobre as diretrizes para os edis e esclarecerem os pontos que causaram dúvidas e, deverá ser encaminhada outra convocação para que os Secretários Municipais e o Servidor Luiz Roberto apresentem as



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

metas e diretrizes em audiência pública a ser realizada no próximo dia treze. Ficou determinado o encaminhamento, com urgência, das convocações. Foi solicitado pelo Vereador Geraldo o encaminhamento, por e-mail, do referido projeto e seus anexos, foi informado que o projeto de lei foi encaminhado para o e-mail institucional desta Casa, porém sem constar dos anexos, razão pela qual será encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo para que este encaminhe os anexos por e-mail. Diversos assuntos de interesse do Município foram discutidos na reunião. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que depois de lida, foi assinada pelos edis presentes, membros das Comissões Permanentes desta Casa.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista –

